

LEI N.º 1399/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2011, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 56.300,00 (Cinquenta e seis mil e trezentos reais)** de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

02.00	– GABINETE DO PREFEITO		
02.05	– ÓRGÃOS DE COLAB. COM GOV. FEDERAL E ESTADUAL		
02.05.004.122.0002.2006	– ÓRGÃOS DE COLAB. COM GOV. FEDERAL E ESTADUAL		
3000000000000-	Despesas Correntes		
31 0000000000	Pessoal e Encargos Sociais		
-			
319000000000-	Aplicações Diretas		
319011000000-	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
1000-	Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$	20.000,00
319013000000-	Obrigações Patronais		
1000-	Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$	4.000,00
09.00	– SECRETARIA AGRIC.,MEIO AMB., INDUST. E COMERCIO		
09.01	– GABINETE SECRET. AGRIC.,MEIO AMB. IND.E COM.		
09.01.004.122.0019.2044	– MANUT.DA SECR. DE AGRIC,MEIO AMB., INDUST. E COM.		
3000000000000-	Despesas Correntes		
31 0000000000	Pessoal e Encargos Sociais		
-			
319000000000-	Aplicações Diretas		
319011000000-	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
1000-	Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$	26.000,00
319013000000-	Obrigações Patronais		
1000-	Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$	6.300,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R\$	56.300,00

Art.2º. Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior a redução parcial das dotações orçamentárias abaixo especificadas na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64.

	04.00	–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
	04.02	– DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.02.004.122.0004.2010		– MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
	3000000000000-	Despesas Correntes		
	31 0000000000	Pessoal e Encargos Sociais		
	-			
	319000000000-	Aplicações Diretas		
	319013000000-	Obrigações Patronais		
	1000-	Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$	5.000,00
	08.00	–SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV. PUBLICOS		
	08.02	– DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
08.02.015.452.0014.2038		– MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		
	4000000000000-	Despesas de Capital		
	44 0000000000	Investimentos		
	-			
	449000000000-	Aplicações Diretas		
	449051000000-	Obras e Instalações		
	1000-	Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$	24.300,00
	08.00	–SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV. PUBLICOS		
	08.03	– DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
08.03.026.782.0015.2041		– MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL		
	3000000000000-	Despesas Correntes		
	31 0000000000	Pessoal e Encargos Sociais		
	-			
	319000000000-	Aplicações Diretas		
	319011000000-	Vencimento e Vantagens Fixas- Pessoal Civil		
	1000-	Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$	17.000,00
	319013000000-	Obrigações Patronais		
	1000-	Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$	4.000,00
	09.00	– SECRETARIA AGRICUL.MEIO AMB., INDUST. E COMERCIO		
	09.04	– DEPARTAMENTO DE FOMENTO A INDUST. COM. SERV.		
09.04.026.782.0019.2052		- MANUTENÇÃO DA PEDREIRA MUNICIPAL		
	3000000000000-	Despesas Correntes		
	31 0000000000	Pessoal e Encargos Sociais		
	-			
	319000000000-	Aplicações Diretas		
	319011000000-	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
	1000-	Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$	6.000,00
	TOTAL DAS REDUÇÕES.....		R\$	56.300,00

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
19 de Outubro de 2011.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal